




PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº870

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, da lei nº982, de 14 de junho de 1962, resolve conceder aposentadoria, com proventos integrais ao funcionário Ruy Delgado - Escriturário, Padrão "D".

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 14 de maio de 1964.



Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal



Leibnitz Tavares Hovelacque
Secretário